AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6510.2025/0004726-8

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 120399707

Assunto: Contrato de Concessão Complexo Pacaembu.

À Câmara Municipal de São Paulo (CMSP/GV)

Gabinete da Vereadora MARINA BRAGANTE,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Abastecimento e Lazer desta Agência (120344613).

Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Karin Lisle Lombardo Moreira dos Anjos
Assessor(a) I
Em 10/03/2025, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **120399707** e o código CRC **BBF35D40**.

Matéria DOCREC 174/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=604665.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Gerencia de Abastecimento e Lazer
R. Libero Badaró, 425, - Bairro centro - @cidade_unidade@/ - CEP 01009-000
Telefone: 3396-7900

PROCESSO 6510.2025/0004726-8

Informação SP-REGULA/GAL Nº 120344613

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Ofício SGP.23 Nº 109/2025 - Câmara Municipal de São Paulo – Contrato de Concessão Complexo Pacaembu Nº 01/SEME/2019 – Solicitação de Providências

PROCESSO SEI Nº 6510.2025/0004726-8

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CMSP/GV,

GABINETE DA SENHORA VEREADORA MARINA BRAGANTE,

Inicialmente, manifestamos nosso agradecimento a Ilma. Vereadora Marina Bragante pelo exercício da atividade parlamentar junto a Câmara Municipal de São Paulo, em apoio a atual gestão da nossa Cidade.

Ensejando, acusamos o recebimento do Ofício SGP.23 Nº 109/2025, em que são formuladas providências quanto a questões relacionadas a piscina e acessibilidade do Complexo Pacaembu.

Toda via, a Gerência de Abastecimento e Lazer - GAL, até o momento, não foi designada a ser responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 01/SEME/2019, cujo escopo é a Concessão dos Serviços de Modernização, Gestão, Operação e Manutenção do Complexo do Pacaembu.

Atualmente, a gestão do Contrato de Concessão é de competência da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, no momento detentora da atribuição para gestão e fiscalização do Complexo Esportivo do Pacaembu, a Concessionária responsável Allegra Pacaembu SPE S/A.

Sendo o que me cumpria informar, restituímos os autos.

Com os cumprimentos de estilo,

Cordialmente.

Carla Almeida
Gerente
Em 21/02/2025, às 17:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **120344613** e o código CRC **64DBE8D1**.

Matéria DOCREC 174/2025. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=604665.